

utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Ulianópolis - Pa, 12 de abril de 2023.

KELLY CRISTINA
DESTRO:223046652
68

Assinado de forma digital por
KELLY CRISTINA
DESTRO:22304665268
Dados: 2023.04.12 17:21:52 -03'00'

Kelly Cristina Destro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.822, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Pensão Especial Civil em favor de ELY HALDO AGUIAR DA SILVA, companheiro da Escrivã de Polícia Civil do Estado do Pará RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 160, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando, as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/628650,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 10.520,39 (dez mil, quinhentos e vinte reais e trinta nove centavos), em favor de ELY HALDO AGUIAR DA SILVA, companheiro da Escrivã de Polícia Civil do Estado do Pará RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, falecida em 18 de abril de 2020, em virtude de acidente em serviço, cabendo ao dependente, 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento Base.....	R\$ 1.574,32
Gratificação Tempo Integral (70%).....	R\$ 1.102,02
Gratificação Dedicção Exclusiva (70%).....	R\$ 1.102,02
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 1.574,32
Gratificação de Complementação Pecuniária (80%).....	R\$ 1.259,46
Gratificação de Polícia Judiciária (70%).....	R\$ 1.102,02
Adicional de Curso de Especialização (5%).....	R\$ 78,72
Adicional por Tempo de Serviço (35%).....	R\$ 2.727,51
Remuneração Mensal.....	R\$ 10.520,39

Parágrafo único. A Pensão Especial Civil de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MELO

Governador do Estado em exercício

Protocolo: 942745

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0270292-73.2016.8.14.0301, ajuizada por RIGOBERTO MESQUITA DE MELO, CPF Nº 890.987.572-00, em face do Estado do Pará, e

Considerando os documentos e informações constantes do Processo nº 2022/1504633,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto de 16 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.130, de 18 de maio de 2016, que demitiu o servidor RIGOBERTO MESQUITA DE MELO, do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Reintegrar RIGOBERTO MESQUITA DE MELO, ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0270292-73.2016.8.14.0301, a contar de 18 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária dos Povos Indígenas do Estado do Pará, a viajar para o Estados Unidos, no período de 13 a 30 de abril de 2023, a fim de participar do “Fórum Permanente da ONU sobre Questões Indígenas” e do Evento “Global Citizen”.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 942748

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 501/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/526812, de 08/05/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 148/2020-CRG, de 22/09/2020, publicada no DOE nº 34.353, de 23/09/2020.

II - DESIGNAR a servidora ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 183598/1, para a função de fiscal e SAMANTHA MATHEUS LINS E SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula funcional nº 5948391/1, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a manutenção preventiva e corretiva de telefonia fixa, com fornecimento de peças, acessórios e componentes (reposição de peças), para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 30/2018-CCG/PA	EQUISYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de maio de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 502/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/528785, de 08/05/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 5.217/2019-CCG, de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051, de 05/12/2019.

II - DESIGNAR o servidor GEREMIAS FARIAS GALUCIO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula funcional nº 5947325/1, para a função de fiscal e PAULO ANDRE DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Assessor, matrícula funcional nº 5947330/ 1, para Suplente do contrato abaixo discriminado, tendo como objeto, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Veículos Automotores Terrestre , 0 km, tipo Pick-up, sem motorista sem combustíveis, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado.

CONTRATO	EMPRESA
Nº 26/2019-CCG/PA	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de maio de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 507/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/527699, de 08/05/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.